DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1646** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.501/2026.
DE 20 DE JANEIRO DE 2.026.

"Concede reserva de vaga, suspende o prazo de contratação à candidata aprovada em Processo Seletivo nº 01/2024 em razão de licença maternidade, e dá outras providências."

José Silvino Zaniboni Junior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

CONSIDERANDO a aprovação da Srª. **IZAMARA FROTA DE SOUZA** no Processo Seletivo nº 01/2024, para a função de Professor de Educação Básica – Docência, conforme homologação final publicada em 15 de maio de 2024, ano VII, edição 1277;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal (Art. 6º, 7º, XVIII e 277) que asseguram a proteção a maternidade;

CONSIDERANDO que a candidata foi convocada por meio da Portaria nº. 4.495/2026, enquanto encontrava-se em gozo de licença maternidade, impossibilitada temporariamente de assumir o posto, conforme atestado médico apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º - RESERVAR a vaga referente a função de Professor de Educação Básica Docência à candidata **IZAMARA FROTA DE SOUZA**, portadora do RG nº. 41.XXX.XXX-7, aprovada no processo seletivo 01/2024.

Art. 2º. – SUSPENDER o prazo de contratação/posse da referida candidata durante o período de licença maternidade, garantindo-lhe o direito de firmar o contrato e assumir as funções imediatamente após o término do gozo da licença, que se encerra em 20 de março de 2026.

Art. 3º. – A candidata deverá apresentar ao departamento de Recursos Humanos, no prazo estipulado no Art. 2º da Portaria nº. 4.495/2026, os documentos necessários para a contratação, para que o vínculo temporário tenha início e vigência pelo prazo editalício.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 20 DE JANEIRO DE 2.026.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº. 4.502/2.026.
DE 20 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade, à empregada pública municipal e dá outras providências".

· **Considerando** a necessidade de se regulamentar a situação da empregada pública municipal que se encontra afastada de sua função por motivo de licença maternidade.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade à empregada pública municipal em caráter temporário, Srª **GISLEINE CRISTINA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matricula 14330-1, pelo prazo de 180 dias, de 03/01/2026 a 01/07/2026, em conformidade com a Lei nº. 2.091 de 11 de março de 2.011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença da empregada pública.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 20 DE JANEIRO DE 2.026.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

.....